



12

**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
RIO GRANDE DO NORTE**

TRE-RN/SJ/CJD/Seção de Jurisprudência	
Indexado	Visto
Publicado	Páginas
Incluído	Visto
Conferido	Visto
ERAR	<input type="checkbox"/>
ARQUIVAR: C	
Data: 16/02/99	
Visto:	

PORTARIA Nº 008/95 - GP

O Desembargador Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 5º, inciso X, do Regulamento da Secretaria,

CONSIDERANDO o conteúdo da Portaria nº 006/95 - GP, de 03 de fevereiro do corrente,

R E S O L V E:

Não obstante o cumprimento do horário fixado pela Portaria supra referida, funcionarão no expediente da manhã, exclusivamente, os serviços de pabx, portaria, protocolo e limpeza, no edifício-sede e anexo deste TRE/RN, tendo em vista serem indispensáveis à rotina da Casa, ressalvados os casos excepcionais por necessidade do serviço.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, em Natal, 10 de fevereiro de 1995.

Desembargador JOSE COSSON
Presidente do TRE/RN